

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5.105
De 27 de novembro de 1998
Projeto de lei nº 155/98
Autor: Vereador Elias Damus

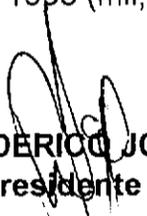
Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para uso do solo urbano).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

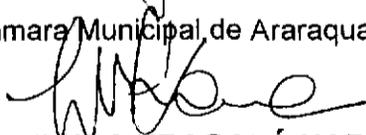
Artigo 1º- Fica transformada em ZR-3 a área determinada pelo Loteamento Jardim Genoveva, desta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 1998 (mil, novecentos e noventa e oito).


VALDERICO JÔE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à página nº 122, do livro competente nº 05.
spg/